

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 060, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ARSP, autarquia de regime especial, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 827, publicada em 1º de julho de 2016, e alterações posteriores, resolve designar Comissão de Planejamento e Implementação da Mudança de Sede da ARSP, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas do processo de mudança da sede da Agência, garantindo a adequada transição para o novo imóvel e a continuidade das atividades institucionais.

As disposições da referenciada Instrução de Serviço se encontram disponíveis na íntegra no site oficial da ARSP, mais especificamente em https://arsp.es.gov.br/instrucoes_servico.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de novembro de 2025

Alexandre Careta Ventorim
Diretor-Geral

Protocolo 1674719

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

Resumo do 1.º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 1011/2022, contratado por meio do EDITAL FAPES Nº 20/2022 CHAMADA DE APOIO A NÚCLEOS CAPIXABAS EMERGENTES EM PESQUISA. Contratante: FAPES. Outorgado: Fabricio Gomes Gonçalves. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do projeto por mais 4 (quatro) meses, a partir de 01/12/2025. Processo: 2022-MZW27. Assinado em 21.11.2025.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1674826

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**EDITAL DO PRÊMIO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS 2025**

O Conselho Estadual dos Direitos Humanos do Espírito Santo (CEDH-ES) nos termos da Lei Estadual nº 7.709/2004, faz saber que se encontram abertas as inscrições e/ou indicações para o Prêmio Estadual de Direitos Humanos 2025, a ser concedido pelo CEDH-ES e entregue durante a programação da XVIII Semana Estadual de Direitos Humanos que tem como tema: "CEDH: 30 anos de Memórias, Resistências, Promoção e Defesa da Democracia e dos Direitos Humanos!". O Prêmio será concedido a 04 (quatro) candidatos ou candidatas de cada categoria:

I - Movimentos sociais e/ou organizações não governamentais compreendendo entidades de direito privado sem fins lucrativos, regularmente estabelecidos

no território nacional, notadamente dedicado à promoção ou à defesa dos direitos humanos. Para esta categoria poderão ainda, ser indicados coletivos, associações e outras formas de organizações coletivas e não há obrigatoriedade de possuir inscrição de CNPJ.

II - livre, compreendendo pessoas físicas que mereceram especial destaque por ações, condutas ou atividades de promoção ou defesa dos direitos humanos, em vida ou "post-mortem".

A indicação poderá ser realizada por movimentos sociais, organizações não governamentais ou pessoas físicas e deverá ser acompanhada da ficha de indicação (Anexo I) e de documentação que justifique a outorga do Prêmio e de documentos que qualifiquem e comprovem a prática do (a) candidato (a), incluindo-se currículo, registros ou estatuto, matérias, entre outros, conforme categoria. Os membros do CEDH não poderão fazer indicações para o Prêmio Estadual de Direitos Humanos 2025.

A documentação de indicação poderá ser encaminhada pessoalmente, via correio ou

por meio eletrônico devendo, neste último caso, o remetente receber a confirmação de recebimento da inscrição no prazo de 24h. Em caso de não confirmação do e-mail de inscrição, deverá ser realizado contato com a Secretaria Executiva do conselho no telefone (27) 98895-7260. O CEDH não se responsabiliza por recebimento de inscrições fora dos prazos determinados nesse Edital.

As inscrições ficarão abertas no período de 24/11/2025 a 03/12/2025.

A documentação encaminhada pessoalmente ou pelo correio deve ser entregue/enviada para o seguinte endereço: Conselho Estadual dos Direitos Humanos

- Casa dos Direitos "Advogado Ewerton Montenegro Guimarães", Rua General Osório, nº 83, Ed. Portugal, 16º andar, Centro - Vitória/ES, CEP 29.010-911. E, a documentação enviada por meio eletrônico deve ser encaminhada via e-mail cedh@sedh.es.gov.br.

As inscrições serão analisadas em reunião plenária do CEDH sendo eleitos ou eleitas os que receberem a maioria simples dos votos das/dos conselheiras/os/es presentes. As(os) eleitas(os) terão seus nomes divulgados até o dia 05 de Dezembro de 2025, em no site oficial da Secretaria de Estado de Direitos Humanos/SEDH, na aba destinada ao Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Vitória/ES, 19 de Novembro de 2025.

Galdene Conceição dos Santos

Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos Humanos - CEDH

FICHA DE INDICAÇÃO - PRÊMIO DE DIREITOS HUMANOS 2024

Indicação para a categoria:

() I - Movimentos sociais e/ou organizações não governamentais compreendendo entidades de direito privado sem fins lucrativos, regularmente estabelecidos no território nacional, notadamente dedicado à promoção ou à defesa dos direitos humanos. Para esta categoria poderão ainda, ser indicados coletivos, associações e outras formas de organizações coletivas e não há obrigatoriedade de possuir inscrição de CNPJ.

() II - livre, compreendendo pessoas físicas que mereceram especial destaque por ações, condutas ou atividades de promoção ou defesa dos direitos humanos, em vida ou "post-mortem".

Eu _____

(nome da pessoa ou entidade), portador do _____ (CPF ou CNPJ)
conforme Edital do Prêmio de Direitos Humanos 2025,